

Resolução nº : 1330/2003
Protocolo nº : 450220/02
Origem : MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado : MUNICÍPIO DA LAPA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade dos vereadores Alfredo Kelm Júnior e Vilmar Czarneski Favaro, em face do cumprimento de decisão deste Tribunal, nos termos da Informação nº 1098/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 1686/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência